



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 400-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO o noticiado pela Diretoria do Departamento de Tecnologia, da Informação e Comunicação deste Tribunal de que foi detectada instabilidade no sistema PROJUDI, em razão de queda de energia devido a intempéries climáticas nesta Capital,

CONSIDERANDO a necessidade de evitar eventual prejuízo aos jurisdicionados,

CONSIDERANDO, ainda, o contido no protocolado sob nº 370.036/2013, resolve

### S U S P E N D E R

os prazos processuais que dependam do Sistema PROJUDI, no dia três de outubro do ano em curso (03/10/2013), em todo o Estado do Paraná.

Curitiba, 24/10/2013.

Desembargador **GUILHERME LUIZ GOMES**

Presidente do Tribunal de Justiça